



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.184 DE 10 DE MAIO DE 2016.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de maio de 2016

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.115 – Conceder Benefícios Eventuais a População Carente
Elemento da despesa: 3.3.93.32 Mat. Bem ou Serv para Dist. Gra. R\$ 5.000,00 (fonte Asps)

07 – Sec. Obras e Viação
01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar Vias Publicas, praças e Jardins
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00 (fonte livre)

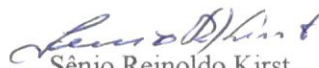
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População
Elemento da despesa: 3.3.93.32–Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R\$ 5.000,00 (fonte Asps)

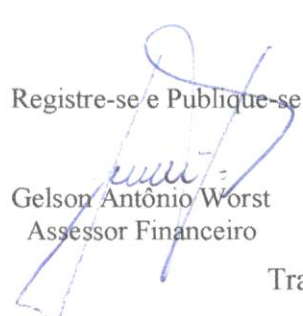
07 – Sec. Obras e Viação
01.26.782.0027.1.014 – Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00 (fonte livre)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de maio de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br